



PROTOCOLO

Entre

A Câmara de Comércio e Indústria Árabe-Portuguesa (CCIAP)

a

**A Associação Industrial Portuguesa - Câmara de Comércio e Indústria
(AIP-CCI)**

e a

A AIP – Feiras, Congressos e Eventos (AIP – FCE)

Considerando que:

Primeiro: A Câmara de Comércio e Indústria Árabe-Portuguesa (CCIAP) foi constituída em 11 de Janeiro de 1977, tendo por objectivo essencial o desenvolvimento das relações económicas e culturais entre Portugal e os 22 Países da Liga dos Estados Árabes, numa base de interesse mútuo;

Segundo: À Câmara de Comércio e Indústria Árabe-Portuguesa (CCIAP), para além de Portugal, é reconhecida oficialmente por três Organismos altamente responsáveis no Mundo Árabe: a Liga dos Estados Árabes, a União Geral das Câmaras de Comércio, Indústria e Agricultura dos Países Árabes e o Conselho Económico e Social Árabe, o que lhe confere genuinamente, a representação das 22 Federações das Câmaras de Comércio Árabes, abrangendo a totalidade de 174 Câmaras de Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços em toda a zona geográfica árabe. Para além desta representatividade a nível árabe, um Protocolo de Cooperação celebrado com o Conselho das Câmaras de Comercio do Golfo, faculta-lhe a abrangência de colaboração com as Câmaras de Comércio de todo o mundo muçulmano.

Terceiro: A CCIAP realiza um leque diversificado de acções e serviços, visando essencialmente: promoção das trocas comerciais entre Portugal e os Países Árabes; promoção da complementaridade industrial e do Partenariado sob múltiplas formas (empresas de capital misto, joint-ventures, subcontratação, etc.); promoção das múltiplas áreas de cooperação de carácter económico-financeiro, agrícola, piscatório, científico e cultural; encorajamento dos investimentos recíprocos;

organização das missões económicas e visitas de estudo nos mercados Árabes e em Portugal; recolha e difusão de informações económicas e legislações em vigor; organização e participação em colóquios, palestras, seminários, salões e exposições nos países de ambas as partes;

Quarto: Os Países Árabes assumem cada vez mais um relevo especial na esfera da internacionalização da economia portuguesa, não só por um conjunto de factores de natureza geográfica e histórico-cultural, mas sobretudo através de reais oportunidades de negócios e de complementaridade, sendo que os mesmos constituem um mercado de mais de 400 milhões de potenciais consumidores com poder aquisitivo que ultrapassa os 350 mil milhões de US\$/ano e planos de desenvolvimento quinquenais (em apenas um terço desses países) que atingem 1 trilião de Euros. Como tal, justifica-se a criação e dinamização de mecanismos de aproximação a nível político, económico e social para potenciar as oportunidades que esses mercados configuram;

Quinto: Os países Árabes e a União Europeia estão vinculados por laços de cooperação ao abrigo do partenariado euromediterrânico nas suas diferentes vertentes de intervenção, razão mais do que suficiente para que, neste quadro, Portugal, aproveite a proximidade geográfica e relações históricas com aqueles países para desenvolver projectos conjuntos e fomentar as relações comerciais e o investimento;

Sexto: A Associação Industrial Portuguesa - Câmara de Comércio e Indústria (AIP-CCI) é uma estrutura associativa de âmbito empresarial, fundada em 1837, das mais representativas e prestigiadas na sociedade portuguesa, sem fins lucrativos, prosseguindo objectivos de reconhecido interesse público;

Sétimo: A AIP-CCI apoia os seus sócios e o tecido empresarial português em geral, muito particularmente as PME, através de acções, iniciativas e projectos, em domínios fundamentais para a promoção da modernização, da qualificação, da inovação, da internacionalização e da competitividade da indústria e da economia portuguesa em geral;

Oitavo: A AIP-CCI desenvolve relações privilegiadas com uma rede de Associações Empresariais Regionais e Sectoriais distribuídas por todo o país, a que acresce a sua participação na BUSINESSEUROPE – Confederation of European Business (ex-UNICE) e da UEAPME (União Europeia do Artesanato e das PME); a AICO (Associação Ibero-Americana de Câmaras de Comércio); BIAC (Business and Industrial Advising Committee da OCDE);

Nono: A AIP-CCI tem uma larga experiência no desenvolvimento de iniciativas e projectos no âmbito da formação e consultoria a nível nacional e internacional, em projectos de internacionalização empresarial internacionalização empresarial, organização de feiras e congressos, estudos, propriedade intelectual, qualidade, inovação e competitividade, e de redes de “inteligência de mercados”, onde, no que se refere aos países árabes, se releva uma experiência considerável de cooperação em domínios tais como a realização de missões empresariais, projectos de internacionalização, participação em feiras;

Décimo: Do Universo AIP faz parte a AIP – Feiras, Congressos e Eventos (AIP-FCE), uma entidade relevante no contexto deste protocolo tendo em conta o seu âmbito de acção internaciona;

Décimo-primeiro: A AIP – Feiras, Congressos e Eventos, é uma entidade empresarial com forma jurídica de Associação, que tem como objectivo a organização, gestão e acolhimento e prestação de serviços relativos a feiras, congressos e eventos, nacionais e internacionais, de âmbito profissional ou público;

Assim,

A Câmara de Comércio e Indústria Árabe-Portuguesa (CCIAP), organização de direito privado, pessoa colectiva de utilidade pública, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, nº 19-8º 1050-116 Lisboa, pessoa colectiva nº 500635195, neste acto representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Eng.º Ângelo Correia e pelo seu



Secretário-geral e Chefe Executivo, Eng.º Allaoua Karim Bouabdellah, ambos com domicílio profissional na morada supra-citada;

A **Associação Industrial Portuguesa - Câmara de Comércio e Indústria (AIP-CCI)**, associação de direito privado, pessoa colectiva de utilidade pública, com sede na Praça das Indústrias, em Lisboa, pessoa colectiva nº 500032335, neste acto representada pelo seu Presidente da Direcção, Dr Vitor José Cabrita Neto, divorciado, com domicílio profissional na Praça das Indústrias, Edifício AIP-CCI, 1300-307 Lisboa, portador do Bilhete de identidade nº 174222.

e

A **AIP – Feiras, Congressos e Eventos**, associação de direito privado, pessoa colectiva de utilidade pública, sem fins lucrativos, com sede no Edifício FIL, Rua do Bojador, Parque das Nações, 1998-010 Lisboa, pessoa colectiva nº 503657891, neste acto representada pelo seu Presidente da Direcção, Comendador Jorge Rocha de Matos, casado, com domicílio profissional na Travessa da Guarda, nº 3, 1300-307 Lisboa, portador do Bilhete de identidade nº 207275.

Estabelecem entre si o presente Protocolo, que se rege por estes considerandos e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objectivo estabelecer uma cooperação profícua entre a Câmara de Comércio e Indústria Árabe-Portuguesa (CCIAP), a Associação Industrial Portuguesa – Câmara de Comércio e Indústria (AIP-CCI) e a AIP – Feiras, Congressos e Eventos (AIP-FCE), de modo a potenciarem, por via de iniciativas e acções conjuntas, as relações económicas e o relacionamento empresarial e institucional entre Portugal e os Países Árabes.

Cláusula Segunda

Para dar início a uma cooperação imediata, a Câmara de Comércio e Indústria Árabe-Portuguesa (CCIAP), a Associação Industrial Portuguesa -



Câmara de Comércio e Indústria (AIP-CCI) e a AIP – Feiras, Congressos e Eventos (AIP-FCE) estabelecem, desde já, formas de colaboração no âmbito das actividades que cada uma das duas entidades desenvolve, nos termos do disposto neste protocolo.

Cláusula Terceira

No cumprimento da cláusula anterior e a fim de reforçarem mecanismos de aproximação eficazes, a Câmara de Comércio e Indústria Árabe-Portuguesa (CCIAP), a Associação Industrial Portuguesa - Câmara de Comércio e Indústria (AIP-CCI) e a AIP – Feiras, Congressos e Eventos (AIP-FCE), propõem-se desenvolver iniciativas e acções relacionadas com a participação em espaços feirais, missões empresariais, troca de informação atinente aos mercados árabes e outras facilidades a acordar enquadráveis nas suas esferas de intervenção.

Cláusula Quarta

No âmbito do presente Protocolo, a Câmara de Comércio e Indústria Árabe-Portuguesa (CCIAP), a Associação Industrial Portuguesa - Câmara de Comércio e Indústria (AIP-CCI) e a AIP – Feiras, Congressos e Eventos (AIP-FCE), tendo por base a filosofia e os objectivos subjacentes, entre outras à parceria euro-mediterrânica e dos seus diferentes desenvolvimentos, propõem-se impulsionar mecanismos de aproximação entre as duas comunidades empresariais, sob a forma de parcerias, para que os empresários de ambos os países possam desenvolver projectos de interesse comum.

Cláusula Quinta

Promover e realizar acções e projectos de cooperação que se desenvolverão em geral sob a forma de assistência técnica, formação profissional, estudos prospectivos, intercâmbio de informação e documentação, realização de missões empresariais, feiras e outras iniciativas conjuntas, correspondendo às necessidades e prioridades definidas pelas duas partes. Estas comprometem-se a potenciar a sua intervenção conjunta nas iniciativas relevantes e de interesse mútuo, em



que a CCIAP organiza a participação árabe, designadamente em certames que venham a ser realizados em Lisboa, e, reciprocamente, a AIP-FCE procederá de igual modo, promovendo a participação da CCIAP nas iniciativas da sua responsabilidade.

Cláusula Sexta

Qualquer acção directamente relacionada com os 22 Países Árabes, cuja realização prevista pela Associação Industrial Portuguesa - Câmara de Comércio e Indústria (AIP-CCI) ou pela a AIP – Feiras, Congressos e Eventos (AIP-FCE), será levada a efeito em associação com a Câmara de Comércio e Indústria Árabe-Portuguesa (CCIAP).

Cláusula Sétima

Para efeitos de implementação do protocolo será criada uma comissão mista composta por dois elementos nomeados pela CCIAP, dois pela AIP-CCI, e também dois por parte da AIP – Feiras, Congressos e Eventos (AIP-FCE), os quais efectuarão as reuniões de trabalho conjuntas que se afigurarem necessárias e trocarão informação útil, submetendo superiormente os resultados do seu trabalho, de modo a se poder avaliar sistematicamente a concretização das actividades e projectos subjacentes ao presente protocolo.

Cláusula Oitava

As três entidades, quando as partes o considerarem conveniente, poderão elaborar protocolos adicionais de colaboração em áreas específicas de interesse comum.

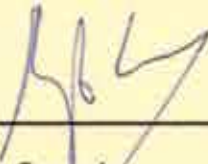
Cláusula Nona

Este Protocolo terá uma vigência de três anos, a contar da data da sua assinatura por ambas as partes, considerando-se automaticamente renovado por períodos de um ano salvo comunicação expressa de alguma das partes em o não renovar, com a antecedência mínima de três meses em relação á data do seu termo ou de qualquer uma das suas renovações.

E como prova de conformidade com quanto antecede, ambas as partes assinam o presente Protocolo de Colaboração, em três exemplares igualmente válidos.

Lisboa, 13 de Outubro de 2011

Câmara de Comércio e Indústria Árabe-Portuguesa (CCIAP)



Ângelo Correia
(O Presidente)

Allaoua Karim Bouabdellah
(O Secretário Geral & CEO)

**Associação Industrial Portuguesa - Câmara de Comércio e Indústria
(AIP-CCI)**

Vitor José Cabrita Neto
Vice-Presidente

AIP – Feiras, Congressos e Eventos (AIP-FCE)



Jorge Rocha de Matos
Presidente